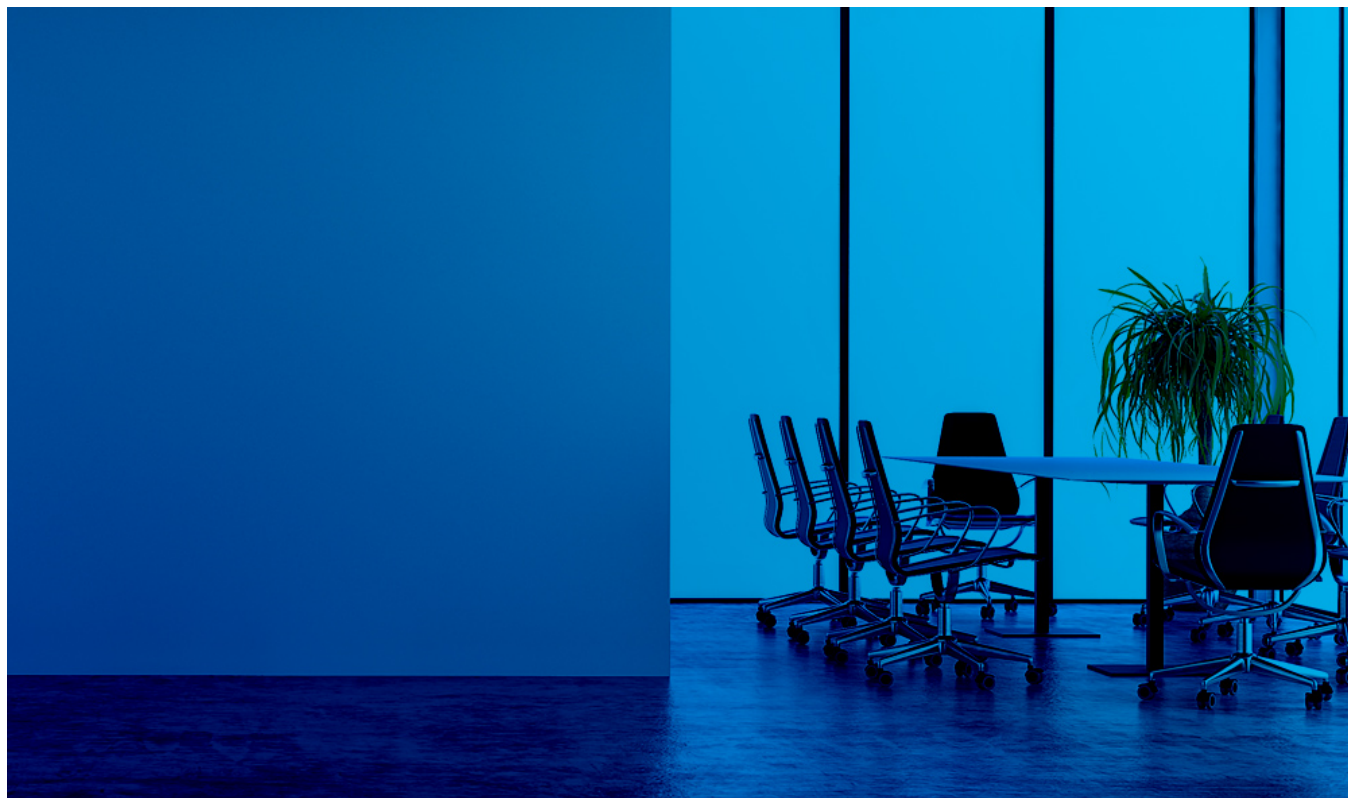




Ato de aprovação da Previc, publicado no Diário Oficial da União nesta quarta-feira (11/8), encerra processo iniciado em 2018

O novo Estatuto da FUNCEF entrou em vigor nesta quarta-feira (11/8), com a publicação do ato de aprovação da Previc, órgão fiscalizador dos fundos de pensão, no *Diário Oficial da União*.

Esta última etapa foi precedida por apreciações do Conselho Deliberativo, órgão máximo de governança da Fundação, e pela patrocinadora CAIXA, além de um amplo debate, iniciado em 2018, que incluiu associações representativas e participantes.

As alterações no Estatuto da FUNCEF elevam os seus níveis de governança, trazem agilidade na tomada de decisão, enxugam a estrutura organizacional e ampliam a transparência dos órgãos colegiados.

O texto integral está disponível na [página especial sobre o tema](#). Em linhas gerais, a nova redação aperfeiçoa o Estatuto ao introduzir dispositivos de gestão de controle e risco e de desempenho a fim de proteger o patrimônio dos participantes.

A maioria das mudanças aprovadas foi elaborada por um Grupo de Trabalho que reuniu representantes da Fundação, dos participantes e da patrocinadora.

O objetivo foi adequar a versão anterior do Estatuto FUNCEF, que vigorava desde agosto de 2007, a elevados patamares da governança corporativa e aos novos arcabouços legais e normativos do segmento de previdência complementar fechada.

O processo incluiu consultas a especialistas, diálogo com associações representativas e a avaliação de 2.750 sugestões de participantes.

As principais alterações englobam a redução de seis para quatro diretorias, com preservação de todos os mandatos em curso, a adoção de uma nova sistemática nas eleições para os Órgãos

Colegiados e a decisão por maioria simples no Conselho Deliberativo para questões que envolvam regulamentos dos planos de benefícios e alterações estatutárias, cumprindo determinações dos órgãos reguladores da previdência complementar.

Estrutura menor

A decisão de adotar um modelo mais enxuto de estrutura organizacional alinha a FUNCEF às melhores práticas do segmento. Da lista das 17 entidades apontadas como Sistemicamente Importantes (ESI) pela PREVIC, que fiscaliza e supervisiona a previdência complementar fechada, 12 delas contam com até quatro diretores.

A reestruturação atende a orientação feita pela consultoria Accenture do Brasil, contratada pela FUNCEF em 23 de março de 2017. Também é parte do esforço para responder ao cenário econômico desafiador.

“O momento exige, mais do que nunca, eficiência na gestão de custos e uma estrutura que permita decisões ágeis em benefício dos participantes. O exemplo virá de cima, dos gestores da Fundação”, afirmou o presidente do Conselho Deliberativo, André Nunes.

Maioria simples

A utilização da maioria simples para decisões do CD acerca de alterações nos regulamentos dos planos e no próprio estatuto foi alvo de extenso debate. Até então, o Estatuto da FUNCEF previa o chamado quórum qualificado – votos de quatro dos seis conselheiros.

A mudança ocorre por determinação dos órgãos reguladores, baseada em manifestação da PREVIC (Processo nº 44011.006489/2019-9), para quem o artigo 32 do Estatuto da Fundação representava uma nítida violação à Lei Complementar 108/2001, que rege as entidades fechadas de previdência complementar.

O entendimento da PREVIC é transparente sobre a obrigatoriedade do uso da maioria simples e do voto de desempate para votações nos Conselhos Deliberativos dos fundos de pensão.

Por força do sistema de estruturação da legislação, a Lei Complementar 108/2001 se sobrepõe ao estabelecido nos estatutos de entidades patrocinadas por empresas públicas, caso da FUNCEF, o que torna necessário adequar o Estatuto à legislação em vigor.

A violação à Lei Complementar 108/2001 pode implicar em enquadramento punitivo dos gestores da Fundação sob pena de responsabilização jurídica.

Ajustes necessários

Ao aprovar a nova versão do estatuto, a Previc solicitou que ajustes sejam realizados no documento até 26 de fevereiro de 2022, observando-se as determinações dispostas na Nota nº799/2021/CAF/CGAF/DILIC, do último dia 4 de agosto.

Depois das adequações, que serão apreciadas pelo CD e pela patrocinadora, a Fundação encaminhará o novo Estatuto à Previc.

[ACESSE A PÁGINA ESPECIAL SOBRE O ESTATUTO](#)

Fonte: FUNCEF, em 11.08.2021